



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº 1598/90

Autoriza abertura de crédito adicional

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional de Cr\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros) para pagamento de Bolsas de Estudos aos colégios Instituto Santo Antônio de Pádua e Educandário São Geraldo, Sociedade Ltda., obedecido ao disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de outubro de 1990.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


HUMBERTO SANTANA ROCHA MENDANHA
CHEFE DE GABINETE